

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023

Autorização de uso de espaço público pré-determinado no “Centro de Eventos Vila Italiana”, neste município, para a comercialização de alimentação, em Food Truck’s e Food Trailers durante a programação do Natal Bella Città 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.814/0001-64, representado neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **VALCIR FERRARI**, através da **Comissão do Natal Bella Città 2023**, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para o credenciamento e seleção de interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário em equipamento de FOOD TRUCK e FOOD TRAILER para comercialização de alimentos em espaço público pré-determinado no “Centro de Eventos Vila Italiana”, neste município, durante a programação do NATAL BELLA CITTÀ 2023, a ser realizado de 02 à 23 de dezembro de 2023. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta para autorização de uso dos espaços até **às 11 horas do dia 20 de novembro de 2023**, por meio de endereço eletrônico, sendo **culturaeturismo@rodeio.sc.gov.br**.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente é o credenciamento e seleção de interessados na autorização de exploração de espaço destinado a comercialização de alimentos em veículos (Food Trucks e Food Trailer), durante a programação do NATAL BELLA CITTÀ 2023, a ser realizado de 02 à 23 de dezembro de 2023 no “Centro de Eventos Vila Italiana”, neste município.

1.2 Para fins deste Edital, entende-se como:

- a) Food Truck: veículo automotor autônomo;
- b) Food Trailer: veículo rebocável.

1.3 Serão disponibilizadas 10 vagas no total, distribuídas da seguinte forma:

a) VAGA 1 – PIZZA E CALZONES:

- I. Pizzas salgadas (inteira ou em fatias)
- II. Pizzas doces (inteira ou em fatias)
- III. Mini pizza (salgadas e doces)
- IV. Calzones salgados
- V. Calzones doces
- VI. Mini calzones (salgadas e doces)

b) VAGA 2 – SORVETES, PICOLÉS, SMOOTHIES E AÇAÍ:

- I. Sorvete em pote
- II. Sorvete na casquinha
- III. Taças e pratos de sorvete
- IV. Milk-shake
- V. Sundae
- VI. Picolés
- VII. Smoothies
- VIII. Açaí

c) VAGA 3 – CHURROS E CHURROS GOURMET

d) VAGA 4 – PIPOCA E PIPOCA GOURMET

e) VAGA 5 – CREPES E TAPIOCAS

f) VAGA 6 – HAMBÚRGUERES E SANDUÍCHES:

- I. Hambúrgueres comuns
- II. Hambúrgueres artesanais
- III. Sanduíches quentes (exceto cachorro quente)
- IV. Permitidos complementos somente em combo com hambúrguer/sanduíche

g) VAGA 7 – CACHORRO QUENTE:

- I. Cachorro quente comum
- II. Cachorro quente gourmet

III. Cachorro quente prensado

IV. Permitidos complementos somente em combo com cachorro quente.

h) VAGA 8 – SUSHIS, TEMAKIS E COZINHA ORIENTAL:

I. Sushis

II. Sashimis

III. Temakis

IV. Entradas da culinária japonesa

V. Entradas da culinária chinesa

VI. Pratos quentes da culinária chinesa

i) VAGA 9 – PEIXES E FRUTOS DO MAR (peixes, camarão, lula e etc)

I. Porções

II. Espetinhos

j) VAGA 10 – SALADAS, SALADA DE FRUTA, SUCO NATURAL E COMIDAS SAUDÁVEIS/FIT

1.4 A licença será expedida em caráter temporário, apenas para o período da programação do NATAL BELLA CITTÀ 2023, ficando o requerente habilitado para o exercício da atividade de acordo com as condições abaixo estabelecidas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes, que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

2.2 É permitida apenas uma inscrição por requerente, em uma única modalidade, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.3 A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente proibida a venda, a cessão, o aluguel do ponto, assim como a troca das atividades entre os licenciados; o que, se confirmado, culminará na cassação da licença do credenciado.

2.4 Não poderão participar do credenciamento empresas, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei 8.666/93, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.5 Os interessados deverão respeitar a definição dos pontos e produtos pré-determinados pela Comissão Organizadora do Natal Bella Città para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, devendo ser montados, estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste Edital, com veículos que tenham o comprimento máximo de 6,50m, e com a largura máxima de 2,60m.

2.6. Todo vendedor licenciado, deverá portar e expor de forma visível durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura de Rodeio.

2.7 Os Food Trucks e Food Trailers deverão estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária Municipal.

2.8 Na hipótese da Fiscalização de Tributos, Sanitária ou da Comissão Organizadora do Natal Bella Città, verificar menores de idade trabalhando em veículos com a Autorização de Uso, ou ainda a venda, aluguel e cessão da mesma para terceiros, a mesma fica automaticamente cassada.

2.9 Os credenciados deverão comunicar de imediato a Comissão Organizadora do Natal Bella Città qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck ou Food Trailer.

2.10 Não haverá prorrogação do prazo de vigência da Autorização de Uso.

2.11 A Autorização de Uso somente será liberada mediante a comprovação do pagamento da taxa única prevista no item 6.1 do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO

3.1. Os interessados deverão enviar a documentação para habilitação/credenciamento da proposta até às 11 horas do dia 20 de novembro de 2023, por meio de endereço eletrônico, sendo: culturaeturismo@rodeio.sc.gov.br.

3.1.1 Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos requerimentos.

3.2 Os interessados deverão apresentar as documentações para habilitação abaixo relacionadas no prazo descrito no item 3.1 do presente Edital:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documentos dos administradores;

3.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da cidade onde está registrado;

3.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

3.2.5 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;

3.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;

3.2.9 Declaração da interessada, datada e assinada pelo responsável legal, de que aceita e conhece as condições deste Edital. (Anexo 1)

3.2.11 Cópia do Cadastro de Ambulante da cidade cadastrada;

3.2.12 Declaração de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça; (Anexo 2)

3.2.13 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV do Food Trucks ou Food Trailer.

3.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da atividade proposta no credenciamento sem prévia autorização da Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 Os documentos das propostas serão apreciados e julgados pela Comissão do Natal Bella Città 2023, em reunião específica, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal.

4.1.1 Os resultados serão publicados no site municipal de turismo (<https://turismo.rodeio.sc.gov.br/>), em área específica do Natal Bella Città 2023.

4.1.2 A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do Edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital, falta de documentação e seus anexos.

4.2 Os interessados serão classificados de acordo com o número da vaga requerida.

4.3 Havendo mais de um interessado pela mesma vaga, caberá a Comissão do Natal Bella Città 2023 a decisão de quem irá receber o credenciamento, tendo como critério de desempate os itens na sequência:

- a) primeiro critério – prioridade para proponentes do município de Rodeio;
- b) segundo critério – havendo ainda empate após análise do critério anterior, haverá um sorteio pela Comissão do Natal Bella Città.

4.4 Caso haja algum credenciado selecionado na lista oficial, que tendo recebido sua Autorização de Uso decline de sua vaga em qualquer momento, antes ou durante o evento Natal Bella Città 2023, este será substituído pelo primeiro da lista de suplente em 24 (vinte e quatro) horas após a oficialização da desistência.

4.4.1 As mesmas regras e prazos serão aplicadas na hipótese de um credenciado ter sua autorização cassada pela Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023, conforme regras previstas no presente Edital.

4.5 Na reunião de abertura e julgamento das propostas, será lavrada ata circunstanciada, contendo o registro de todas as ocorrências, impugnações ou protestos porventura havidos, os quais serão assinados pelos membros da Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023.

4.6 É facultado à Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo, se for o caso, realizar entrevista com representantes das interessadas.

5. DOS PRAZOS

5.1 Após a assinatura do termo de contrato, e o pagamento da taxa única prevista no item 6.1 do presente Edital, a interessada passará a ter direito ao início da cessão de uso da vaga no mínimo 2 (dois) dias úteis antes do início da programação do NATAL BELLA CITTÀ 2023.

5.2 O prazo final da cessão de uso da vaga será de até 2 (dois) dias corridos após o fim da programação oficial do NATAL BELLA CITTÀ 2023.

5.3 O não cumprimento do prazo final da cessão de uso implicará em pagamento de multa equivalente a 2x o valor da taxa única prevista no item 6.1 do presente Edital.

6. DA OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

6.1 Efetuar o pagamento da taxa única no valor de R\$200,00 (Anexo 3), bem como, efetuar o asseio e manutenção das partes interna e imediatamente externa do veículo credenciado durante o período de vigência da autorização de uso.

6.2 É de inteira, exclusiva e integral responsabilidade da cessionária os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, e em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Rodeio.

6.3 É de inteira responsabilidade da cessionária a observância e concordância com estabelecido neste Edital.

6.4 Sem custos de locação dos espaços, é de responsabilidade da cessionária a aquisição e organização de equipamentos, estrutura, recursos e materiais necessários para a execução do assumido na presente Chamada Pública.

6.5 Fica vedado à cessionária:

- a) a sub-cessão de uso da vaga autorizada pelo Município, no todo ou em parte;
- b) utilizar a vaga com finalidade diversa daquela explicitada na proposta apresentada conforme este Edital, salvo expressa autorização e aprovação da Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023.

6.6 Garantir a abertura do veículo, com o conseqüente atendimento comercial ao público, nos dias e durante o intervalo de início e de término dos eventos destacados na programação oficial do Natal Bella Città 2023 (Anexo 4). Devendo o veículo ser preparado para o

atendimento antes do horário previsto para início de cada evento, estando em pleno funcionamento na hora prevista, e não ser fechado antes do horário previsto para encerramento.

6.7 Zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local e seu entorno durante e após a utilização do espaço diariamente, o qual deverá estar provido de receptores de lixo nas quantidades e tamanhos necessários, com seus respectivos sacos plásticos para acondicionamento de resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente. O descumprimento deste item pode acarretar no descredenciamento do proponente.

6.8 Promover o tratamento ou o despejo correto das águas utilizadas no veículo.

6.9 Garantir que todos que estiverem em serviço na vaga autorizada, dentro e fora do veículo, se apresentem com rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.

6.10 Garantir que os manipuladores de alimentos higienizem as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados.

6.11 Proteger os alimentos contra poeira, areia e vetores (insetos), e também, mantê-los nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária. Cabendo ainda à cessionária observar, seguir e fazer cumprir todas as normas legais, com destaque as determinações da Vigilância Sanitária. Respondendo exclusiva e integralmente por quaisquer sanções e/ou punições derivadas por descumprimento da legislação em vigor.

6.12 Ofertar única e exclusivamente ao consumidor utensílios e embalagens descartáveis.

6.13 A cessionária poderá abrir o veículo em datas e horários além do previsto no anexo 5 do presente edital, desde que no período da programação do NATAL BELLA CITTÀ 2023, a ser realizado de 26 de novembro à 23 de dezembro de 2023, com autorização prévia e escrita da Comissão Organizadora.

6.13.1 O requerimento para abertura da vaga em datas e horários além do previsto no anexo 5 do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora, assinado pelo responsável legal da cessionária, em no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência para que a comissão possa promover ampla divulgação dos serviços.

6.14 A cessionária terá a obrigação de indenizar quaisquer danos comprovadamente causados ao patrimônio público e privado em função da exploração da autorização prevista neste edital.

6.15 A não observância do disposto nos itens 6.1 a 6.14 do presente Edital implicará na rescisão da autorização de uso da vaga.

7. DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 Disponibilizar o espaço cedido em condições necessárias para a montagem da estrutura suficiente para o veículo autorizado.

7.2 Providenciar a instalação de ponto de captação de água potável e ligação externa de energia elétrica em capacidades suficientes para atender a demanda do veículo autorizado, bem como, custear os custos destas despesas.

7.3 Garantir a Coleta dos Resíduos (lixo) produzidos pelo veículo autorizado e seus clientes, desde que os mesmos sejam acondicionados conforme orientação da Comissão Organizadora do Natal Bella Città.

7.4 Promover a divulgação dos serviços ofertados pelos veículos autorizados através de seus meios oficiais de comunicação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente processo será regulado, no que couber, pela Lei nº 10.406/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, pelo contido no presente Edital.

8.2 A cessionária responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando a Prefeitura Municipal de Rodeio de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 As empresas participantes desta chamada pública desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei 8.666/93, não estarem declarados inidôneos por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV do artigo 87 do mesmo diploma legal.

8.4 O Município de Rodeio não se responsabilizará por qualquer dano, furto ou extravio de qualquer equipamento utilizado no espaço público cedido, cabendo ao credenciado a

responsabilidade pelos guarda e segurança de seu patrimônio, isentando o Município de qualquer indenização

8.5 O Município de Rodeio reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar em todo ou em parte o presente Edital, por interesse da Administração Municipal, por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os proponentes, direito a qualquer indenização.

8.6 O Município de Rodeio reserva-se o direito de ampliar o número de vagas autorizadas no presente edital.

8.6.1 Na hipótese de ampliação das vagas serão autorizados os classificados na sequência de acordo com o número da vaga requerida.

8.7 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Diretoria de Cultura e Turismo de Rodeio, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, pelo telefone (47) 3394-1024 (whatsapp), até o antepenúltimo dia designado para a abertura dos envelopes. Cabendo à Comissão Organizadora do Natal Bella Città 2023 responder, por escrito, aos pedidos recebidos, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento para a apresentação da proposta.

Rodeio (SC), 10 de novembro de 2023.

AIRTON SOUZA

Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA PEGORETTI

Diretora de Cultura e Turismo

ANEXO 1

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM FOOD TRUCK'S E FOOD TRAILERS E DE DECLARAÇÃO DE ACEITE E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Rodeio(SC), xx de xxx de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ATT. COMISSÃO ORGANIZADORA DO NATAL BELLA CITTÀ 2023.

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital da Chamada Pública nº 05/2023 da Prefeitura Municipal de Rodeio, de credenciamento e seleção pelo município de interessados em exercer atividade de comércio ambulante temporário em equipamento de FOOD TRUCK e FOOD TRAILER para comercialização de alimentos em espaço público pré determinado no “Complexo de Eventos Vila Italiana”, durante a programação do *NATAL BELLA CITTÀ 2023*, a ser realizado de 02 a 23 de dezembro de 2023, a **NOME COMPLETO DA EMPRESA, SEM ABREVIACÕES, CONFORME CONSTA NOS SEUS DOCUMENTOS OFICIAS**, inscrita no CNPJ **XX.XXX.XXX/0001-XX**, sediada à **ENDEREÇO COMPLETO, SEM ABREVIACÕES** nº **XX**, bairro **XXX**, cidade de **XXX**, estado de **XXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, SEM ABREVIACÕES**, portador(a) da Carteira de Identidade **XXXXX** e do CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, manifesta pela presente o interesse na cessão de uso da vaga **XX**.

Desde já, declaramos o conhecimento e aceite integral das condições previstas no Edital da Chamada Pública nº 05/2023

Telefone de Contato: **(xx) xxxxx**

Email de Contato: **xxxx**

Nome da Empresa

Assinatura do Representante legal

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

Rodeio(SC), xx de xxx de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ATT. COMISSÃO ORGANIZADORA DO NATAL BELLA CITTÀ 2023.

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

Prezados Senhores,

A **NOME COMPLETO DA EMPRESA, SEM ABREVIÇÕES, CONFORME CONSTA NOS SEUS DOCUMENTOS OFICIAS**, inscrita no CNPJ **XX.XXX.XXX/0001-XX**, sediada à **ENDEREÇO COMPLETO, SEM ABREVIÇÕES** nº **XX**, bairro **XXX**, cidade de **XXX**, estado de **XXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, SEM ABREVIÇÕES**, portador(a) da Carteira de Identidade **XXXXX** e do CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, declara pela presente, sob as penas da lei, que os equipamentos que serão utilizados no veículo autorizado atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça, e adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou gelados.

Equipamento existentes no veículo:

- | | | | |
|--|---|--|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Geladeira | <input type="checkbox"/> Congelador/Freezer | <input type="checkbox"/> Caixa Térmica | <input type="checkbox"/> Fogão |
| <input type="checkbox"/> Forno | <input type="checkbox"/> Fritadeira | <input type="checkbox"/> Chapeira | <input type="checkbox"/> Estufa |
| <input type="checkbox"/> Coifa/exaustor | <input type="checkbox"/> Reservatório de Água | <input type="checkbox"/> Pia | <input type="checkbox"/> Extintor |
| <input type="checkbox"/> Conservador de alimentos elétrico | <input type="checkbox"/> Outros: _____ | | |

Nome da Empresa

Assinatura do Representante legal

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DE TAXA ÚNICA PREVISTA NO EDITAL.

Rodeio(SC), xx de xxx de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

ATT. COMISSÃO ORGANIZADORA DO NATAL BELLA CITTÀ 2023.

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023.

Prezados Senhores,

A **NOME COMPLETO DA EMPRESA, SEM ABREVIÇÕES, CONFORME CONSTA NOS SEUS DOCUMENTOS OFICIAIS**, inscrita no CNPJ **XX.XXX.XXX/0001-XX**, sediada à **ENDEREÇO COMPLETO, SEM ABREVIÇÕES** nº **XX**, bairro **XXX**, cidade de **XXX**, estado de **XXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, SEM ABREVIÇÕES**, portador(a) da Carteira de Identidade **XXXXX** e do CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, declara a ciência da responsabilidade em efetuar o pagamento da taxa única no valor de R\$200,00 para a efetivação e validação do contrato da Chamada Pública nº 05/2023

Nome da Empresa

Assinatura do Representante legal

ANEXO 4

EVENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DA SALA CEDIDA NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO NATAL BELLA CITTÀ 2023.

ITEM	EVENTO	DATA	HORÁRIO
1	Abertura, Desfile, Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Apresentações Culturais	02/12	16h às 22h
2	Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Cine Bella Città	03/12	15h às 22h
3	Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Apresentações Culturais	09/12	16h às 22h
4	Passeio Ciclístico, Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Cine Bella Città	10/12	9h às 13h 16h às 22h
5	Casa do Papai Noel, Mercadin Bella Città e Apresentações Culturais	16/12	16h às 22h
6	Carreata de Natal, Casa do Papai Noel e Mercadin Bella Città	17/12	9h às 13h 16h às 22h
7	Casa do Papai Noel	18 a 23/12	18h às 22h